



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº063/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 063/2017, que revoga a Lei nº 475/2017, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para que seja realizada a tramitação que o presente Projeto de Lei necessita, no período do recesso do Legislativo, tendo em vista a importância e urgência que a matéria requer.

Conforme recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara, explicitada na Recomendação Administrativa nº05/2017, objeto do Inquérito Civil Público nº439075/2017, bem como Ofício nº 108/2017-PGM, de 16 de novembro de 2017 da Procuradoria Geral do Município, o Poder Executivo resolve solicitar a Revogação da Lei nº 475/2017, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>1.130/2017</u>
<u>22/11/2017</u>
<u>Flávia</u>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº 063/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.


**REVOGA A LEI Nº 475/2017, QUE DISPÕE
SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES
IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE
JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no Estado do Ceará, faço
saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 475/2017, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 21 de
novembro de 2017.**


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal